

### 4° TERMO ADITIVO Nº 451/2014

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 598/2013, CONVITE Nº. 1/2013-00020 de 16 DE JULHO DE 2013, devidamente homologado em 07 de AGOSTO DE 2013, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/SEMAFI**, e a firma **TRANSPORTADORA ANGELIM EIRELI-EPP**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE VENHA A TRANSPORTAR, DIARIAMENTE AS ENCOMENDAS DESTA PREFEITURA NO TRÂNSITO PARAGOMINAS/BELÉM/PARAGOMINAS COM PESO ESTIMADO DE ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ATE 31 DEZEMBRO DE 2013", referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº 3.162.133-SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa: **TRANSPORTADORA ANGELIM EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.761.304.0001-83, situada na Travessa Alenquer, nº 34, Bairro-Angelim, CEP: 68.626-356 - Paragominas/Pa, representada pelo Sr. **LEONARDO DAMOM QUADROS MARTINS SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 678.616.012-34 e RG nº 2711318 – 2ª via –SSP/PA, residente a Rua do Espírito Santo nº 57 – Altos, CEP: 68.625-240 Centro, nesta Cidade, para este ato CONTRATADO resolvem aditar o contrato supra citado firmado em 07 de Agosto de 2013, mediante as cláusulas e condições seguintes

# CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Aditivo tem por fundamento, <u>CONVITE Nº. 1/2013-00020</u> de 16 de julho de 2013, devidamente homologado em <u>07 DE AGOSTO DE 2013</u>, pelo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, tem o permissivo constante no inciso II, do Art. 57 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA II – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 598/2013, que terminaria em 19 de outubro de 2014, através do 2º Termo Aditivo nº 180/2014, fica renovado para 15 de Março de 2015, através do 4º Termo Aditivo nº 451/2014 de 09 de Outubro de 2014, conforme Ofício CSA nº. 618/2014, datado de 10 de setembro de 2014, emitido pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado e autorizado pelo executivo.

#### CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 3.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE À CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:
  - VALOR GLOBAL R\$ 10.633,25 (dez mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
  - VALOR EMPENHADO EM 2014 R\$ 5.280,82 (cinco mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)
  - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0601.04.122.0403 2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
  - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
  - VALOR PARA SER EMPENHADO EM 2015 R\$ 5.352,43 (cinco mil trezentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e três centavos)
  - FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212. Centro. Cep: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas - Pará

e-mail.licitacaopgm@gmail.com



CÓDIGO	DESC/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
249541	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E MALOTES – Especificação: incluindo encomendas,com peso estimado de de 30 (trinta) quilos, no trânsito de Paragominas/Belém/Paragominas e outros municípios circunvizinhos ou vice-versa.	DIAS	25	73,33	R\$ 1.833,25
		MÊS	04	2.200,00	R\$ 8.800,00

## CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 07 de Agosto de 2013 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 09 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS PAULO POMBO TOCANTINS PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

TRANSPORTADORA ANGELIM EIRELI-EPP LEONARDO DAMOM QUADROS MARTINS SILVA CONTRATADA

Testemunhas: 1: Toosy